

Redação, Administração e Officinas
Largo da Sé n. 5 (Sobrado)
CAIXA POSTAL, 195
Endereço telegraphico: LANTERNA
Toda a correspondência deve ser dirigida ao
DIRECTOR:
EDGARD LEUKENROTH

A Lanterna

FOLHA ANTI-CLERICAL E DE COMBATE

Apparece aos sabbados

PREÇOS DE ASSIGNATURAS
ANNO . . . . . 10\$00
SEMESTRE . . . . . 6\$00

PAGAMENTO ADIANTADO

No preço de assignaturas para o exterior ha a differença de porte do Correio



A lei de separação e os partidos — As acusações do «bloco» — As igrejas estrangeiras — Falam as comissões republicanas — A intangibilidade da lei — Algumas greves agitadas — Um grave conflicto na importante industria corticeira — A obstinação dos patrões — Arde uma fabrica — Sabotagem operaria ou artilharia? — Operarios presos e pronunciados — Um industrial com antecedentes comprometidos e opiniões suspeitas — «Cui prodest?»

LISBOA, 3 DE SETEMBRO

A lei de separação das igrejas do Estado continúa a ser cavallo de batalha para os dois partidos que se constituíram na Republica: o bloco, de várias cabeças, e o «grupo parlamentar democrático», chefiado pelo sr. Affonso Costa.

Como o bloco fosse accusado de pretender alterar essa lei, que todos declaram essencial e sagrada, é de lá agora que partem identicas accusações contra os adversarios. Um lugar-tenente do sr. Affonso Costa teria prometido no Norte, quando governador civil do districto de Vianna, umas modificações conciliatorias, de accordo com os desejos clericales. Mas o visado, o dr. Alfredo de Magalhães, desmente terminantemente a veracidade de taes promessas e afirma-se mais do que nunca convencido de que em tal lei não se deve tocar.

Tambem se lançou a accusação de continuarem funcionando em Portugal, com autorização dos ministros que acabam de abandonar o poder, algumas congregações religiosas, abrigadas sob a protecção de pavilhões estrangeiros, Affonso Costa e Bernardino Machado negam, porém, que as igrejas alludidas tenham caracter congreganista, e foi neste sentido que o ex-ministro dos estrangeiros enviou uma nota ás legações, declarando manter ás igrejas estrangeiras existentes uma situação em condições de reciprocidade com a das igrejas portuguezas que lá fóra funcionam.

E enquanto os politicos discutem estas coisas, para se ferirem com a arma da lei de separação da Igreja, o que bem prova a importancia e popularidade da questão, as comissões republicanas de todo o paiz — ainda ante-hontem as das parochias de Lisboa — approvam moções em que a famosa lei é considerada basililar e intangível e a sua defesa credora de todos os sacrificios do povo democratico. E não são das menos ardentes as comissões de Braga, a chamada «Roma portuguesa», onde, por isso mesmo, os elementos anticlericales são dos mais fogosos e combativos.

Não é plausivel que esta opinião republicana seja contrariada pelo ministerio hoje definitivamente formado, sob a presidencia do conhecido escriptor João Chagas, nem o poderia ser por qualquer outro governo, sob pena de provocar as mais graves perturbações.

Algumas greves importantes e agitadas puseram na segunda quinzena do mez findo uma vivaz nota operaria. Tivemos em Lisboa e na margem fronteira greves de tecelões, trabalhadores rurales, maritimos e corticeiros.

Os dois primeiros conflictos estão terminados, não sem algumas arbitrariedades dontra os grevistas, e o terceiro parece em vias de solução.

Já o mesmo não succede quanto ao dos corticeiros, que é de todos o mais grave. Um industrial, o conde de Silves, fechou as suas fabricas; e os operarios corticeiros da localidade, Almada, pediram aos industriaes que admittissem os 135 despedidos, para o que os reclamantes estavam

promptos a deixar de trabalhar um ou dois dias por semana. Não havia sacrificio para os patrões.

Da recusa destes nasceu o conflicto, e os animos exaltaram-se com a teimosia patronal, que parecia um desafio ou uma manobra com segundos fins, além do desejo de desunir e desanimar os operarios.

Estava apenas terminado um comicio, em que tinham sido feitas energicas affirmações, não se haviam de todo retirado os assistentes, quando estala o incendio da fabrica do Caramujo, do conde de Silves.

Acto de sabotagem, exclamaram logo os industriaes, aproximando-o das apostrophes desesperadas proferidas na reunião de grevistas.

E indicou-se o facto de apparecerem cortadas as mangueiras dos primeiros bombeiros que acudiram.

Foram por isso presos alguns grevistas mais activos, oito dos quaes acabam de ser pronunciados, juntamente com um conhecido propagandista libertario, Bartholomeu Constantino — conhecido sobretudo pelos republicanos, que o tiveram a seu lado no tempo da propaganda e na proclamação do regimen novo...

Do seu lado, os operarios não sómente negam preemporiamente a autoria do incendio, mas vão mais longe: trata-se, com effeito, de fogo posto, mas pelo proprio dono da fabrica, que aliás não se estreia agora. Por que motivo, perguntam os operarios, se mudaram na vespera os encarregados da fabrica?... Já desconfiamos do que ia succeder, allegam estes. Mas nesse caso, porque não avisaram as autoridades e não tomaram todas as precauções?...

E sendo de todos conhecido que tanto a fabrica como as cortiças estavam no seguro, para que haveriam os grevistas de ir favorecer, em vez de prejudicar, o patrão que lhes fechára as portas? Tanto mais que a industria corticeira atravessa uma crise profunda, e ao industrial não seria desagradavel liquidar desse modo o seu stock.

Ha 21 annos, ao mesmo conde de Silves ardeu outra fabrica em Silves, e o incendio era previsto com quinze dias de antecedencia, em voz baixa... Quando os operarios tratavam de aproveitar os salvados, o genro do proprietario dizia-lhes que não se incomodassem: o seguro tudo pagaria... E pagou, permitindo ao nobre conde o alargamento dos seus negocios.

Agora serão dois proveitos: o seguro e o aniquilamento dos operarios insubmissos...

Os tres proveitos. Com effeito, argumentam os operarios, a imprensa que até aqui não tem deixado de arguir os trabalhadores — cujos sentimentos anti-monarchicos são notorios — de perturbadores da ordem republicana e instrumentos da reacção, por que razão não lançam ainda a mesma suspeita, neste momento de crise politica, sobre os industriaes indisculpavelmente obstinados e sobre o conde de Silves, reconhecido jesuita e monarchista? Não se pretende levar os grevistas aos mellos desesperados, talvez a violencias contra firmas estrangeiras, pois o são algumas da industria corticeira?

E o caso é que os espiritos não estão tranquillos entre os grevistas.

Novo Vasso

Amigos: divulgai a Lanterna!

SANTA BAYA DE CRISTAMILDE

I
D. Micaela de Ponte y Andrade, irmã de meu avô, tinha os demonios no corpo, e como os exorcismos não bastavam para a curar, decidiu-se em conselho de familia, presidido pelo abbade de Brandeso, leva-la á romaria de Santa Baya de Cristamilde. Servimos-lhe de escolta eu e um criado velho. Saímos no meio da tarde para chegarmos á meia noite, hora em que se celebra a missa das endemoninhadas.

II
Santa Baya de Cristamilde está do outro lado do monte, lá nos areas onde ruge o mar. Todos os annos acodem á sua festa muitos devotos. Por vezes, ao longo da vereda, achase um mendigo que caminha arrastando-se, com as canelas lançadas para as costas. Poz-se o sol, e dois touros bebem á beira dum charco. Ao longe levanta-se o latido dos cães vigilantes nos palheiros. Vai surgindo a lua e o môcho canta escondido num castanhal. Quando começamos a subir o monte é noite cerrada, e o criado, afim de arrear os lobos, accende uma lanterna. Adiante vai uma caravana de mendigos; ouvem-se as suas vozes zombeteiras e incrédulas; como um cordão de vermes, arrastam-se ao longo do caminho. Uns são cegos, outros tolhidos, outros lazarentos. Todos elles comem pão alheio. Vão pelo mundo sacudindo vingativos a sua miseria e raspando as suas podridões á porta do rico avaro; uma mulher dá o peito ao filhinho, coberto de lepra; outra empurra o carro de um burro velho e cheio de mataduras vão dois monstros: as cabeças são disformes, as mãos palmípedes.

Ao descer do monte, o caminho converte-se num vasto areal de aspera e estalidante areia. O mar despedaçase nas restingas, e de vez em quando uma onda gigante passa sobre o lombo disforme dos penhascos que a resaca deixa a secco; o mar de novo se retira rumorante, e além nos confins torna a erguer-se negro e apocalypticamente, encimado de flocos brancos; guarda no seu fluxo o rythmo poderoso e mysterioso do mundo. A caravana de mendigos descança estendida pelo areal. As endemoninhadas lançam gritos estridentes, subindo a lomba onde fica a ermida e coaham espuma as suas boccas blasphemias: os devotos aldeões que se conjuzem têm que as arrastar. Sob o céu nublado e sem lua, gramam as gaiotas. São as doze da noite e começa a missa. As endemoninhadas gritam, retorcendo-se:
— Santa tinhosa, arranca os olhos ao abbade!

E com os cabellos desgrenhados e os olhos a saltar, lutam por ir até ao altar. Aos mais robustos aldeões é custoso sujeita-las; as endemoninhadas berram roucas, com os corpetes rasgados, mostrando a carne livida dos hombros e dos seios; entre os dedos ficam-lhes enredadas madeixas de cabellos. Os gritos sacrilegos não cessam durante toda a missa.

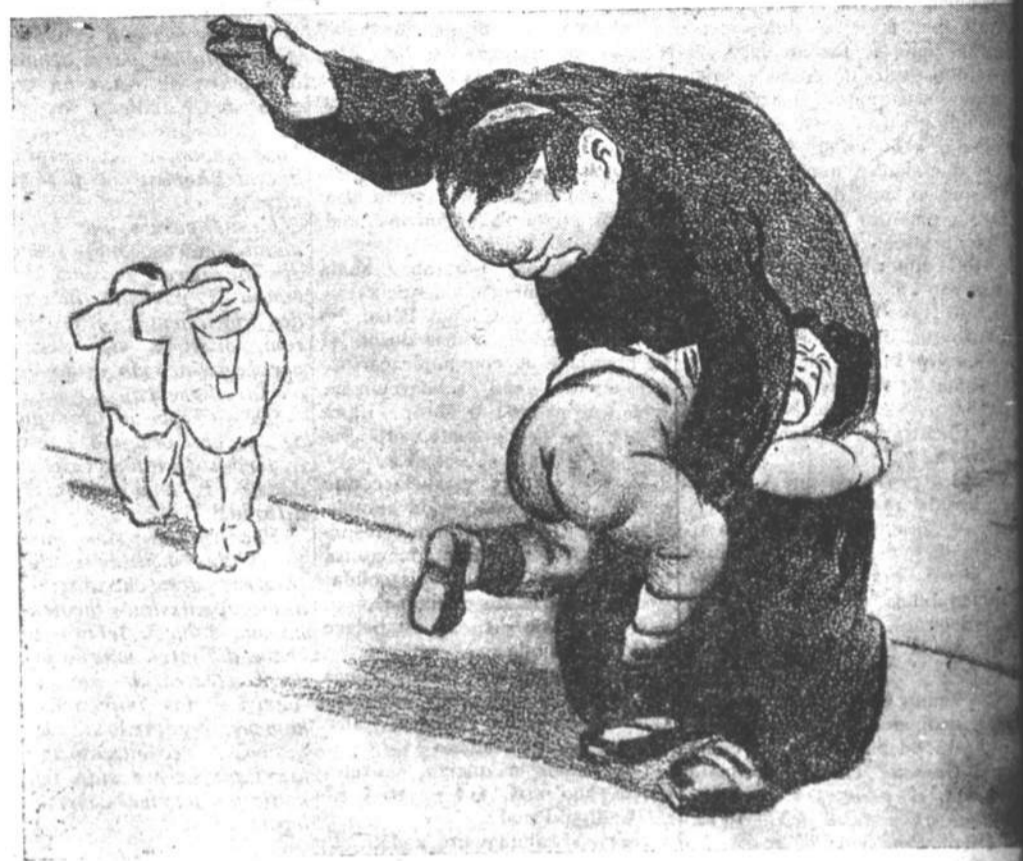
— Santa Baya, tens um cão raivoso que te visita na cama!

Terminada a missa, todas as possesas do espirito maligno são despojadas das suas roupas e levadas ao mar, envoltas em lençoes brancos. As endemoninhadas, em frente das ondas, vivam e resistem, enterrando os pés na areia. O lençol que as cobre cai, e a sua livida nudez surge como um grande peccado lendario, febricitante e triste. A onda negra e orlada de espumas ergue-se para as trageiras e sobe pela praia, e despenha-se sobre aquellas cabeças desgrenhadas e aquellos hombros tritantes. O pallido peccado da carne estremece, e as boccas sacrilegas cospem a agua salgada do mar. A onda retira-se, deixando as penhas a descoberto, e além nos confins torna a encresparsse cavernosa e rugiente. Os seus embates são como as tentações de Satanás contra os santos. Sobre a capella voam gramando as gaiotas, e uma criança, agarrada á corrente, faz tocar a sineta. A santa sai no seu andar processional, e o manto bordado de ouro, e a coroa de rainha, e as axorcas de muradana resplandecem sob as estrelas. Presbyteros e sacristães recitam gravemente os seus latins, e as endemoninhadas, entre as espumas dum onda, clamam blasphemias:
— Santa tinhosa!
— Santa rabuda!
— Santa saída!
— Santa emprenhada!

Os aldeões, ajoelhados na praia, contam as ondas: são sete as que deverá receber cada possessa para se ver livre dos espiritos malignos e salvar a sua alma do carcere obscuro do inferno: são sete, como os peccados do mundo!

III
Ao amanhecer, retomámos o caminho de regresso. Ouvia-se distante o canto de outrosromeiros que iam pelos atalhos. Minha tia não dava tréguas aos suspiros, uns suspiros longos e penetrantes, de velha hysterica. Morreu poucos dias depois tão christã, que suas sobrinhas ainda recordam edificadas o milagre.

Ramón del Valle-Inclán.



— Como?! Onde está Idalina? Pois toma lá, seu pirralho, para não caçoar mais com um sacerdote.

O CASO DO ORFANATO CIVIL

O processo de S. Faustino & C. — As piedosas asneiras do Piedade — Um castello que se esboroa.

Como resposta á catilinaría publicada, á guisa de accusação, no Estado de S. Paulo pelo sr. Piedade, inserimos abaixo a bella defesa do nosso amigo Benjamin Mota.

Meritissimo juiz

Defendendo-se, no presente processo, vem o querelado Oreste Ristori, a bem dos seus direitos, allegar o seguinte:

O illustre patrono ex-adverso leu pouco attentosamente o Código Penal e entendeu que lhe seria muito facil metter os querelados na cadeia. Enganou-se. Não ha de ser com o presente processo, nullo ab-initio, e no qual as nullidades pullulam como vermes nos cadaveres em putrefacção, que os queixosos hão de ter esse gostinho. Descendentes de Pedro Arbues, Torquemada e Domingos de Gusmão e herdeiros do odium theologicum dos famosos inquisidores e assassinos, cujos nomes a historia pronuncia com horror, os queixosos, não podendo mandar assar vivos os hereticos querelados, como em outros tempos fizeram os seus maiores com o Chevalier de la Barre, Giordano Bruno, Etienne Dolet e tantos outros, almejavam ao menos vellos reclusos por algum tempo no casarão da Luz.

Infelizmente a justiça não poderá contenta-los.

O presente processo é nullo ab-initio, e é a sua nullidade que v. exa., m. juiz, julgando imparcialmente, em face das leis e da jurisprudencia dos tribunales, deverá pronunciar.

Sinão vejamos. a) A queixa de fls., admiravel peça de eloquencia clerical e reaccionaria, mas, desgraçadamente para os queixosos, muito má peça juridica, não foi jurada em audiencia, mas tão sómente, como se vê a fls. 16, na sala de despachos de v. exa.

A Egregia Camara Criminal do Tribunal de Justiça de S. Paulo não concorda com isso. Na appellação n. 4997, de S. José do Rio Pardo, julgada em 18 de abril de 1910, a Egregia Camara, segundo se vê em Plinio Barretto (Chronicaes Forenses, pag. 185),

resolveu: é nullo ab-initio o processo por calunnia quando a queixa não é jurada em audiencia. S. Paulo Judiciario, 2.º vol. 1910, pag. 196.

b) E' nullo ainda o processo porque os queixosos, para conseguirem o alvará de fls. 45, para o acompanhar por procurador, não provaram impedimento que os privasse de comparecer pessoalmente em juizo, como exige o art. 92 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1811; allegaram, apenas, na petição de fls. 29, motivos imperiosos.

Ora o accordo junto por certidão (Documento n. 1) annullou ab-initio um processo com esse fundamento, citando outras decisões congeneres, que firmam jurisprudencia. Gazeta Juridica, vol. 3.º, pag. 274; São Paulo Judiciario, vol. 3.º, pag. 270.

c) E' nullo o presente processo porque não foram inquiridas testemunhas em numero legal, porque nullo são os dois depoimentos de fls. 57 a 67, visto como foram tomados durante o impedimento judicial de v. exa., que presidia no dia 3 de agosto ao Tribunal de Jury, como prova a certidão junta, como Documento n. 2.

A inquirição, como se vê a fls. 56 v. foi designada para o dia 3 de agosto, ao meio dia.

Ora a certidão (Documento n. 2) reza: Acta do Jury em 3 de agosto de 1911. Em 3 de agosto de 1911, nesta cidade de S. Paulo, no Forum Criminal, pa sala do Jury, ás 11 horas da manhã, perante o m. juiz da 1.ª vara criminal, dr. Adolpho J. S. Mello, etc. etc.

Foram julgados no dia 3 de agosto dois processos. No primeiro julgamento respondeu perante o jury o réo Miguel Antonio, accusado por crime de roubo, sendo condemnado. No segundo, o réo ausente Carlos Mundo, que foi absolvido.

Assim, pois, o m. juiz não tendo podido presidir á inquirição, porque estava judicialmente impedido, ao meio dia, para faz-lo, os depoimentos tomados são nulos, porque foram prestados na sua ausencia e as testemunhas foram interrogadas, o que a lei

não permite, pelo procurador de queixosos (Paula Pessoa, nota 77 Cod. do Proc. Criminal). As nullidades arguidas e provadas nos autos e com o Documento n. 2 são sufficientes para que seja decretada a nullidade do processo.

Todavia analizaremos o merito da queixa.

De Meritis: Na inepta queixa de fls. queixosos dizem que os queixosos incorreram nas penas do art. 264, combinado com os arts. 3.º e 316 § 1.º do Código Penal. E' patente a contradicção. Como confirmar-se o que, por sua natureza, não pôde ser confirmado. Que crime commetteram os queixosos?

CAUTERIOS

XLIV

BUENOS AIRES, 29
Um telegramma procedente de Cordoba noticia que nas cellas do convento quella cidade por ter existido a freira C. Bustos Cianuro. Essa noticia, que não é extraordinaria, se nos centros catholicos, não sido objecto de muitos comentarios. (Dos jornales)

Eras, monja, decerto, linda cresença, Entre os caphinos do teu lar vivendo, Peito cheio de amor e de esperança, Para os gosos da vida florescendo,

Quando o clero — este monstro que não se vê — Te triste afaz de a tudo ir pervertendo, Veio quebrar-te a vida de bonanza, Mudar-te o lar num carcere tremendo,

Num antro torvo de miserias onde Não entra a luz, onde se abriga e esconde, Dos vícios a funerea legião,

A canalha que odeia quanto é puro, Que adora o mal e que aprecia o bem, Que da vida e da luz é a negação —

II

O' mulher infeliz, eu não lamento A tua morte tragica, não feia! Eu não censuro o arrebatamento Que da vida te fez cortar a teia!

Para uma vida cheia de tormento, De hyppocrisia, de mentira cheia, A morte é o porto bom de salvamento, Chama, attras como um canto de sereno

Demais, teu corpo pallido de freira, Era inutil jardim, secco videira, Que nunca flores e nem fructos deu,

Demais, tua alma solitaria era, Uma steppe gélida sem primavera, Alma morta num corpo que morreu —

Beato de Silva

lados? eis a pergunta que nos ocorre.

O do art. 264? Ou o dos arts. 15 e 316 § 1.º do Código Penal?

Se os querelados estão incurso no art. 264 ipso facto não podem estar incurso nos arts. 15 e 316 § 1.º do Código Penal.

Estudemos, entretanto, a figura jurídica do crime previsto no art. 264 do Código.

Art. 264 — Dar queixa, ou denuncia contra alguém imputando-lhe falsa e dolosamente factos que, se fossem verdadeiros, constituiriam crime e sujeitariam seu autor á acção criminal.

«Pena: a do crime imputado.» Os querelados, numa representação ao m. juiz da 2.ª vara de factos, pedindo a s. exa. que providenciasse sobre a abertura de um inquerito a respeito, nararam ao illustre magistrado factos de que haviam tido conhecimento por outros, isto é, que menores Idalina de Oliveira e Josephina de tal haviam sido espreçadas e assassinadas no Orfanato Christovam Colombo, pelos queixosos.

Onde a prova de que a denuncia levada ao magistrado seja falsa, e que, dolosamente, a tiesses dado os querelados? Houve, acaso, no inquerito aberto pela policia sobre a denuncia, uma decisão judicial definitiva proferida por tribunal competente?

Não tendo havido essa decisão, a falsidade dos factos imputados não está demonstrada, e, como assina Garrand, citado por Bento de Faria, «é prematura a acção intentada antes dessa decisão» (Tr. de Droit. Pen., vol., n. 2056).

A ineptia da queixa, quanto a esse ponto, é patente, e o illustre patrono ex-adverso a teria vitado lendo apenas Bento de Faria, pag. 389, onde encontraria uma nota ao art. 264:

«Jurisprudencia — Quando á requisição de alguém se procede ao competente inquerito policial contra um supposto delinquente, não pôde este, por esse simples motivo, usar contra esse requerente da acção penal autorizada pelo art. supra.

Igualmente quanto á queixa apresentada contra um supposto delinquente, si for declarada improcedente no despacho de não pronuncia, não pôde tambem ser processado o queixoso com fundamento no art. supra (Acc. do Conselho Supremo da Corte de Appellação, de 2 de abril de 1895. Rev. de Jur., vol. 2.º, pag. 97).

«Para que exista denuncia calumniosa é necessario que a falsidade do acto criminoso, attribuido ao querelado, seja demonstrada por uma decisão judicial definitiva.

«Não se pôde considerar decisão judicial o despacho do promotor publico requerendo o archívamento do inquerito (V. de Castro, Sent. e dec. em mat. crim., pag. 43)».

«Essa é a lição dos mestres e a jurisprudencia. Destes autos está absolutamente provado pelos documentos offerecidos com a queixa inepta de s. que não foi proferida decisão judicial definitiva por tribunal competente na denuncia offerecida pelos querelados contra os queixosos. Nem sequer o inquerito está archivado!

A denuncia pôde ser, consequentemente, renovada, e emquanto os queixosos não forem absolvidos definitivamente pelo Tribunal do Jury, com sentença passada em julgado, ou confirmada pelo Grego Tribunal de Justiça, qualquer acção criminal contra os querelados, com fundamento no art. 264 do Código Penal, é prematura como ensinam Garrand e nossa jurisprudencia; e tolhe que não pôde encontrar piedade a Justiça!

A menor Idalina de Oliveira internada no Orfanato pelo cidadão Raphael Stamato, e lá não está. Ninguém sabe do seu paradeiro, e, o illustre magistrado dr. Jacente de Carvalho, juiz da 3.ª vara criminal, numa informação luminosa enviada ao Tribunal de Justiça, disse que do seu desaparecimento, isto é, da sua tirada do Orfanato por uma tal Italia Fontoura Maria Luiza, não ha uma unica prova. Só os padres queixosos, indigitados autores do seu stupro e assassinio, e o pessoal do Orfanato é que contam essa historia...

Apresentem Idalina d Oliveira, a verdadeira, e não falsificada sob as vestes de qualquer Maria Magdalena, e depois dêem queixa contra os que accusam!

Antes não, porque causam asco, e não conseguem despertar a nossa piedade! Não está, pois, m. juiz, provada nestes autos a figura jurídica do crime previsto no art. 264 do Cod. Penal.

Vejamos, agora, a allegação quanto ao crime dos arts. 315 e 316 § 1.º do Código Penal. Os queixosos não requereram a exhibição dos autographos publicados na Lanterna e Battaglia, que só foram juntados aos autos depois de apresentada a queixa, e a ella posteriores em publicação. Acresce que os artigos da Battaglia, escriptos em lingua italiana, não estão devidamente traduzidos para a lingua nacional, como exige a lei.

Patenteamos, portanto, ainda uma vez, a ineptia da queixa. Estabelece o Código Penal, no art. 22, que nos crimes de abuso de liberdade de communicação de pensamento são solidariamente responsáveis: a) o autor; b) os donos da typographia, lithographia ou jornal; c) o editor. E, no art. 23, estabelece que nestes crimes não se dá cumplicidade, e a acção criminal respectiva poderá ser intentada contra qualquer dos responsáveis solidarios, a arbitrio do queixoso. No § 2.º do art. 23 estabelece o Código, ainda: «No julgamento destes crimes os escriptos não serão interpretados por phrases violadas, transpostas ou deslocadas.» Que vemos, na queixa, em referencia aos arts. 315 e 316 § 1.º do Código Penal? Nada, absolutamente nada. A queixa diz somente que os querelados accusaram-nos (os autores) em 22 de outubro de 1910, em petição dirigida ao m. dr. juiz de direito da 2.ª vara de orfãos, etc., etc., nada se referindo aos jornaes, nem quaes os delictos praticados pelos querelados e que tenham incorrido na sancção dos arts. 22 e 23, combinados com os arts. 315 e 316 § 1.º do Código Penal. Logo a queixa não cogitou dos delictos dos arts. 315 e 316 § 1.º do Código; estes artigos foram citados apenas por ineptia da parte queixosa. Entretanto, demonstremos que neste processo não está tambem provada a figura jurídica do crime de calumnias impressas, definido nos arts. 315 e 316 § 1.º do Código Penal. Seremos breves, porque não se deve perder tempo com ruins defuntos, diz um nosso proverbio. A figura jurídica do crime de calumnias impressas não está provada, porque para haver calumnias ou injurias impressas é necessaria a prova de que o jornal ou impresso tenha sido distribuido por mais de 15 pessoas. (Acc. do Tribunal de Justiça, de S. Paulo, de 22 de julho de 1899 — Gazeta Juridica, de S. Paulo, vol. 21, pag. 87. Parecer do dr. Arthur Ribeiro, procurador geral do Estado de Minas, de 29 de novembro de 1906, na Rev. For., vol. VII, pag. 285). Debalde se procurará nestes autos a prova dessa publicidade, isto é, de que os jornaes Battaglia e Lanterna tenham sido distribuidos por mais de 15 pessoas. Mais ainda. Não constitue crime de injuria ou de calumnia o facto de alguém denunciar á autoridade um crime referido por outras pessoas (Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo, de 26 de janeiro de 1891. Gazeta Juridica, de S. Paulo, vol. 10, pag. 139). Ora, a certidão junta, como Documento n. 3, patenteia que os querelados levaram ao conhecimento do juiz da 2.ª vara de orfãos um facto referido por outras pessoas. Faltando, consequentemente, nestes autos, a prova da figura jurídica do crime dos arts. 315 e 316 § 1.º do Código Penal não perderemos o nosso precioso tempo para demonstrar que os jornaes Battaglia e Lanterna, publicando quanto publicaram, não fizeram falsas accusações, nem tinham o animus diffamandi. Repetimos: não se deve perder tempo com ruins defuntos. Este processo é um defuncto nessas condições. V. exa., m. juiz, annullando-o, ou julgando improcedente a inepta queixa de s., fará, portanto, JUSTIÇA.

S. Paulo, 20 de agosto de 1911.

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»



«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»



CONFETITOS BÍBLICOS

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

Lanterna Magica

Crimes do fanatismo

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

13 e 16 de outubro

EM PORTUGAL

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

EM PORTUGAL

EM PORTUGAL

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

O "BREVÍARIO"

O "BREVÍARIO"

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

«Pena: a do crime imputado.»

### Começo de uma luta religiosa?

Monsenhor Rangel, subdito imperial do Papa, explorando o *sequestro dos bens do Convento de Santo Antonio*, ameaça a Republica com uma LUTA RELIGIOSA, dizendo: «unamo-nos e ofereçamos combates». Esse moderno — Cura Santa Cruz — saborea já, insensivelmente, o sangue brasileiro derramado ao mando do *generalissimo do exercito negro*! Quer sangue, sangue para saciar a ganancia dos frades estrangeiros! Tudo isto em nome de Jesus!!!

O povo brasileiro não teme ameaças do clericalismo, que expulso de todos os países civilizados, como herua maldita... alastra-se por todo o Brasil, tentando embaraçar a acção do Governo. A questão dos bens dos *Conventos Vacantes*, é uma questão jurídica a ser resolvida nos tribunales e não com *agua benta, sermões, carabanas e dynamite*, armas dos frades, importados de Portugal, por contrabando!

A questão é jurídica — frades brasileiros ou estrangeiros, que vendem bens, que lhes não pertencem, são estellionarios; sequestrados taes bens, objectos do crime, bens que, mesmo que fossem das ordens religiosas, não poderiam ser alienados, nos termos da Constituição; os frades que os vendem devem ser processados e punidos como delinquentes communs.

Em vão os monsenhores e mais fidalgos do Papa, *adherentes da politica republicana democratica*, tentam suffocar a Republica Brasileira! Em vão ameaçam questão diplomatica, que am-dronte o Governo!

E' já conhecido e está desmoralizado o jogo do Cardeal Arcoverde, que diz — *o deo não tem patria* — quando lança os modestos padres brasileiros na miseria, tirando-lhes as capellanias, as freguezias, para entregar-as a exploração insaciavel dos padres estrangeiros e appella par *questão diplomatica* contra o seu país, que tenta humilhar, quando defende Benedictinos estellionarios, allegando serem allemães!!!

Não haverá brasileiro digno que queira manchar a sua reputação em defesa de taes criminosos.

A Republica está confiante na energia do marechal Hermes da Fonseca. O povo laborioso e honesto applaude o acto do Governo, apolando, com enthusiasmo o procedimento de Rivadavia Corréa, que, felizmente, se destaca honrando as suas tradições republicanas.

Coeilho Lisboa.

Rio, 7 — 9 — 1911.



## Vida operaria

### DO RIO

#### Um bello movimento

Era uma quinta-feira, dia de reunião da Liga Anticlerical e como ainda fosse cedo, ia-me, com passo tardo, em direcção á sua séde.

Atravessai a praça da Republica, passei diante da Prefeitura e entrei na rua General Camara, quando, de longe, percebi que a sala do n. 335 estava illuminada.

Bom, disse comigo, como estamos tratando da comemoração do dia 13 de outubro, os anticlericaes começam a acudir ao toque de reunir.

Apresei o passo e entrei em uma casa velha, de aspecto sombrio, paredes grossas como as de uma fortaleza, sem gosto architectonico, como são todos os edificios dos tempos coloniases.

Estava na séde da Liga. Subi ao 1.º andar e quando quize penetrar na sala, ainda estava cheia como um ovo.

Lancei o olhar para dentro do recinto, quando vi que alguém me fazia signal com a mão de approximar-me: — Era o Franja.

Pedi licença e atravessei o espaço que vai da porta a uma janella.

— Que ha? Que quer dizer toda esta gente assim reunida? perguntei.

— Não sabes? São os sapateiros que estão em greve, que acordam para a luta; estão firmes! — Prenderam o Ramos, porém já foi solto.

Involuntariamente olhei para todos os pés que ali estavam.

Sapateiros, devem estar muito bem calçados, pois são elles que enchem todas as vitrinas do Rio de Janeiro com estas maravilhas de bom gosto e solidez que todos admiramos.

Mas, ó illustre, estavam quasi descalços! Disput-me, «retirando, a escutar o que ali se dizia.

Em pé, com um papel na mão, um operario de aspecto sympathico, o Ramos, discutia a tabella que os indústrias tinham confeccionado em resposta á dos operarios.

Notava-se em todas as physionomias a coiera mal contida diante daquella extravagancia capitalista.

— Companheiros, dizia o operario, não podemos aceitar o que aqui está escripto. O nosso pedido é justo, pois a nossa tabella foi feita de accordo com os preços que já pagamos, ha muito, diversas vezes, algumas vezes pagando mais ainda, como sejam J. Gomes, Alexandre Silva, Albuquerque & Comp. Pedro Martinez etc.

Accresce que estes indústrias não poderão manter os seus preços se continuarmos a trabalhar para outras casas nestas condições e seriam obrigados a baixal-os, como já nos fizeram sentir.

Entre neste momento na sala a commissão de indústrias que vem buscar a resposta á sua proposta.

O operario Miguel, que presidia aos trabalhos, pôe a votos a tabella.

— E' a tabella de fome, gritam de todos os lados. Não, não!

A commissão retirou-se, pois todos se oppuzeram a aceitar a proposta.

Ahi teus, disse á um companheiro que se achava ao meu lado, um bello exemplo de solidariedade e commun accordo.

E' a scção directa posta em pratica por estes trabalhadores, a verdadeira luta entre o capital e o trabalho, sem interferencia de terceiros, quasi sempre pessoas estranhas á classe e que trazem consigo fins occultos, como se tem visto subreptamente em todos os movimentos operarios que temos presenciado.

todavia souberem manter-se dignos como têm feito até aqui.

Que todos os da classe escutem os bons conselhos do Ramos e de outros como elle e fortaleçam cada vez mais o syndicato de resistencia, pois fóra delle, a meu ver, não ha salvação possivel; são os votos que fago.

Adreçal.

### EM JUNDIAHY

A greve dos tecelões da fabrica S. Bento desta cidade, não terminou por um accordo entre os operarios e a gerencia, como noticiou um dos matutinos desta capital. Os operarios pediam a abolição do quarto de noite e um augmento de 25% nos salarios, augmento este correspondente á redução das horas de trabalho. A gerencia accedeu quanto ao pedido de suppressão do quarto da noite, mas não concedeu o augmento de salario, fazendo a respeito vagas promessas.

Foi assim directamente beneficiada a parte dos operarios que trabalha por dia.

### EM CAMPINAS

O movimento dos pedreiros de Campinas continúa, porém agora com outra feição. O trabalho foi recommençado nas obras dos empreiteiros que accederam aos pedidos dos operarios, tendo sido declarada a boicota-gem aos que não tomaram em condiração o desejo dos grevistas.

As obras a cargo desses empreiteiros continuam paralisadas, pois contam apenas com uns poucos de pedreiros improvisados, incapazes de concluir os trabalhos.

Os pedreiros de Campinas comunicam, pois, esta situação aos seus collegas de outras localidades.

### EM JAHU'

Realizou-se no dia 25 do corrente uma assembleia geral extraordinaria do Centro Operario desta cidade, com o fim de ser tratada a questão da jornada de 8 horas.

A sessão correu muito animada, devendo-se voltar a discutir e decidir definitivamente o assumpto.

### EM SOROCABA

Para tratar de assumptos referentes á classe, reuniu-se no dia 12 do corrente a Liga Operaria Sorocabana.

Proseguem com actividade os trabalhos de organização do operariado de Sorocaba por parte do comité da Liga Operaria de Sorocaba, que é como se chama o syndicato de cuja fundação demos noticia em nosso numero passado.

O numero de associados é já bastante avultado, contando a novel sociedade com a adheção dos operarios das fabricas, de tecidos «Santa Rosalia», «Fonseca», «Santa Maria» e a de Votorantim, com os da fabrica de chapéus Souza Pereira, com grande numero de pedreiros, carpinteiros e trabalhadores de outras classes.

Os operarios da fabrica de tecidos Santa Maria declararam-se em greve no dia 26 do corrente, reclamando um augmento de salario e a demissão do gerente da fabrica, bastante conhecido pela desconfiança com que trata os operarios.

### EM BARRETOS

Subscripta pelos operarios Antonio Zoroastro Valini e Antonio Giovanni, recebemos uma carta desta cidade, avisando os operarios de serrarias a não attendirem a chamados para irem trabalhar na serraria do sr. José J. Martinelli dali, pois que as suas condições do serviço são de todo desfavoráveis.

### CONFERENCIAS DE PROPAGANDA

O companheiro Waldomiro Padilha, da Federação Operaria de Porto Alegre, R. G. do Sul, que acaba de fazer por aquelle Estado uma excursão de propaganda e que se encontra agora em S. Paulo, dispõe-se a fazer algumas conferencias pelas localidades do interior.

Os amigos das localidades onde possam ser organizadas conferencias publicas, devem nos escrever immediatamente.

### DIVERSOES

THEATRO COLÔMBO — Trabalha actualmente neste theatro a apreciada e popular companhia «Gamerata», que tem recebido muitos applausos de seus frequentadores.

Amanhã, haverá *matinée*.

THEATRO CASINO — Como de costume, agradaram muito á sua numerosa assistencia e estiveram realmente dignos de applausos os espectaculos no Casino durante a semana finda.

Todos os domingos *matinée*.

THEATRO AVENIDA — Em todas as noites da semana finda, estiveram extraordinariamente concorridas as sessões do apreciado *Cinema Avenida*.

Foram exhibidos diversos films de grande effeito, que muito agradaram aos seus frequentadores.

— Amanhã haverá, como sempre, attraente *matinée* infantil.

CINEMA CONGRESSO — Este magnifico cinema exhibiu excellentes novidades em cinematographia, pelo que muito agradou aos seus frequentadores.

Amanhã, *matinée*.

ELDORADO CINEMA — Também está luxuoso cinema delectivo aos seus apreciadores com esplendidos films de grande effeito, sendo todos multissimos apreciados.

Domingo, *matinée*.

JOCKEY CLUB — Amanhã, no prado da Mooca, realizar-se-á mais uma corrida, havendo bons premios aos vencedores.

«A Lanterna» em Porto Alegre

Em Porto Alegre quem deparar assignar a Lanterna, dirija-se a Pythagoras, Ladeira, 60, ou a Polydoro Santos, na Escola Elyseo Realca.

No União dos Pedreiros, rua Santo Antonio, 137.

## CONGRESSO DOS ANTICLERICAES

### DO Estado de S. Paulo

Ha dias, numa reunião occasional de anticlericaes de diversos tendencias, foi aventada a ideia da realização neste Estado de um congresso de todos os elementos anticlericaes concordes na luta contra o clericalismo como um elemento maleficio á humanidade.

Este congresso teria um escopo inteiramente pratico e de resultados positivos. Nelle se trataria de assentar o meio mais effizaz de se organizar fortemente por todo o interior as associações anticlericaes, reunidas depois federativamente numa potente agremiação estadual.

Poderia tambem ser objecto de sua attenção a questão dos bens das congregações, a legação brasileira junto ao Vaticano, as subvenções do Estado e das municipalidades á Igreja e a fundação de escolas.

A esse congresso poderiam tomar parte os elementos anticlericaes de todas as localidades deste Estado que, mesmo divergindo em suas concepções politicas ou philosophicas, estão de accordo na acção contra o clericalismo como um organismo historicamente funesto á sociedade sob todos os aspectos, tanto moral como politico e economico.

Para aproveitar o estado de espirito actual dos nossos correligionarios, o congresso deveria ter logar o mais breve possivel, reservando-se apenas o tempo indispensavel para a sua preparação. Em janeiro, por exemplo.

Estamos plenamente de accordo com esta ideia, que transmitimos já aos nossos correligionarios, pundo as nossas columnas a sua disposição para que todos possam expender a sua opinião a respeito.

### Carollismo habitual e inveterado — cura-se com a divulgação da Lanterna.

### 13 DE OUTUBRO

Vai num crescendo animador o entusiasmo pela manifestação que se prepara para o dia 13 de outubro, data que nos recorda mais vivamente o hediondo crime de que foi victima Francisco Ferrer, o abnegado propagandista dos grandes ideaes que um dia hão de redimir a humidade soffredora.

Nas associações e grupos de caracter liberal já se está trabalhando com actividade para dar á manifestação o maior brilhantismo possivel.

Pelo comité organizador da manifestação será enviada uma circular a todas as sociedades e grupos, convidando-os a participar da comemoração.

Entretanto, é de toda a conveniencia que as organizações não aguardem o recebimento dessa circular para tomar as suas deliberações.

EM S. PAULO — O Circulo de Estudos Sociaes Francisco Ferrer promove para amanhã, em sua séde, sita á rua Martin Burchard, uma reunião de todos os elementos avançados do Braz, com o fim de se tratar da manifestação do dia 13.

NO RIO — A Liga Anticlerical do Rio tomou a iniciativa de convidar todas as associações libereas dali para tomar parte na grande manifestação que se está organizando para o dia 13. Os preparativos para a comemoração proseguem com actividade.

A Liga Anticlerical tem a sua séde á rua General Camara, 335, onde todas as noites a sua directoria estará á disposição das sociedades que queiram tomar parte na manifestação.

EM CAMPINAS — Em Campinas realizar-se-á no dia 13 uma reunião de propaganda, na qual, entre outros oradores, falará o companheiro Waldomiro Padilha. Todas as adheções devem ser enviadas á séde da Liga Operaria, á rua General Francisco Glycerio.

EM SANTOS — O Circulo de Estudos Sociaes enviou a todas as associações libereas daquela cidade uma bem elaborada circular, subscripta pelos srs. Manoel Dias, Luiz La Scalla e Pri-

mitivo Soares, convidando-as a tomar parte na reunião preparatoria da comemoração do assassinato legal de Francisco Ferrer. Essa reunião terá lugar no dia 4 de outubro, ás 7 1/2 da noite, na séde da União dos Empregados no Commercio, a rua S. Leopoldo, 16.

### FABULA

Numa estrada sombria e solitaria, Caminha um frade, triste e sem alarde. Tem a cabeça cheia de mil planos, Cada qual o mais vil, o mais covarde! Eis senão quando surge-lhe de frente Um vulto feio, assoso, deshumano. Quem és, pergunta o frade, donde vens? «— Não me conheces, mais? Sou Mary Anos! — Ah! és tu Satan; feliz encontro, Bastante anciaiva a sós contigo conversar. Temos dinheiro em penca, temos ouro, Chóre quem chóre, penca quem penar! Nesta terra, meu bilatre, temos teta, E o leite escóu, em jorros, por uns canos. Unamo-nos os dois e mais comparsas, Sob a firma feróz «Frade e Mary Anos!» Pouco importa que o povo grite e morra Uma vez que os cobres todos sejam nossos; Seremos cães famintos, magros, asquerosos, Mas teremos pra roer, uns bellos ossos! Levaremos pedradas, pau, decomposturas E outras coisinhas mais que não recio, Não teremos vergonha, brio, nem consciencia, Contanto que o boral esteja cheio. Homens, mulheres, velhos e crianças, Sobre nós lançarão mil maldições; O luto, o choro, a fome espalharemos, Mas s-remos, enfim, ricos vilões! Portanto, caro amigo, mãos á obra, Nada de medo... nada vacillar; Nossa firma é sublime, é grandiosa: «Frade e Mary Anos» Vamos a explorar!»

Taquaritinga, V — 1910. La-Source.

### Pequenos écos

Visitas — Tivemos o grato prazer de receber a visita do nosso velho correligionario José Domingues de Almeida, secretario geral do Grande Oriente da Maçonaria do Rio Grande do Sul, que veio passar alguns dias nesta capital.

— Esteve tambem em nossa redacção o nosso companheiro Waldomiro Padilha, activo propagandista operario de Porto Alegre, que veio a Sorocaba em visita á sua familia.

— Esteve nesta capital e distinguin-nos com a sua visita o nosso amigo João Pereira de Cassilhas, gerente da Republica, de Santos.

Circulo Conquista do Porvir — No dia 5 de outubro proximo vindouro, ás 7 horas da noite, realizar-se-á, á rua de S. Domingos, 25, uma reunião do Circulo de Estudos Sociaes Conquista do Porvir, a fim de se tratar da sua reorganização.

Para tomar parte nessa reunião, são convidados os antigos socios e todas as pessoas que a elle queiram adharir.

Na imprensa — Recebemos uma circular subscripta pelos srs. Pagliuchi & Paula, participando-nos o apparecimento, em 5 de outubro, do *Pamphlet*, semanario alheio ás lutas politicas e religiosas.

Publicar-se-á ás quintas-feiras sob a direcção do professor Faustino R. Junior.

— A *Palavra*, periodico independente desta capital, commemorou no dia 23º seu primeiro anniversario, apparecendo por isso em bom papel e com diversas illustrações.

Escola aeronautica — Dirigida pelo sr. João Marcellio, fundou-se em Campinas a Escola Aeronautica Brasileira, destinada a ministrar aos seus alumnos o ensino theorico e pratico de aviação e aerostação.

Agradecemos a circular que a respeito nos foi enviada.

Fallecimentos — Falleceu no dia 28 do corrente, em Ribeirão Preto, o nosso companheiro Pedro Cubella, que alli residia a muitos annos, vindo do seu modesto myster de vendedor de doces.

Pedro Cubellis era um sincero e entusiasta propagandista das nossas ideias; a ellas dedicava todo o calor do seu sangue cattalão.

A sua desolada familia patenteamos os nossos sinceros sentimentos.

### PELA ITUANA E PAULISTA

O nosso companheiro José Romero está em viagem de cobrança pela linha Paulista.

Esperamos que todos os nossos assignantes se esforcem por facilitar-lhe na medida de suas forças a tarefa de que elle está incumbido. Estas viagens são muito dispendiosas e causam-nos transtornos por privar-nos do serviço interno do jornal, do concurso desse companheiro.

Precisam, por isso, para economia de dinheiro e de tempo, ser as mais rapidas possivel.

Os amigos dessas linhas prestarão um valioso auxilio á Lanterna pagando prontamente a sua assignatura e ajudando o nosso companheiro a angariar outros novos assignantes.

### Padre dynamiteiro

A um padre de Espinho, Portugal, foi apprehendido um cesto dentro do qual se encontravam dois envoltorios para bomba de dynamite. Com taes objectos foi encontrada uma imagem do Christo. A religião destes criminosos é deste feitio: casa Christo com a dynamite.



# O CASO IDALINA

Os factos do dia 12 de março — O processo-comedia da policia — A defesa do amigo Benjamin Mota.

(Conclusão)

Pois então é crível que uma autoridade, cercada de soldados, como estava o dr. 1.º delegado no largo do Rosario, tendo visto passar gente armada de revólvers não prendeu essa gente?

E o dr. Cantinho não prendeu ninguém!

A fs. 76, 76 v., 77 e 77 v. encontra-se o exame do revólver, das balas extrahidas da coxa de Armando de Andrade e das munições.

Affirma-se nesse exame que as balas extrahidas da coxa de Armando de Andrade experimentadas no revólver adaptaram no tambor do mesmo.

Essa afirmação é repetida pelo dr. 2.º delegado auxiliar, no relatório de fs. 105, com base no exame dos peritos.

V. exa., m. juiz, sabe que essa afirmação dos peritos é falsa. V. exa., conforme consta da certidão de fs. 186, viu que as balas extrahidas da coxa de Armando de Andrade são de calibre superior ao do revólver e que duas dellas, que não estavam achataadas, não penetraram de forma alguma no tambor do revólver.

E' inutil, portanto, que façamos qualquer outra critica ao exame de fs. E' uma peça que não tem nenhum valor juridico.

De fs. 87 a 94 estão os interrogatorios dos denunciados, no *habeas corpus*. As declarações que então fizeram, estão plenamente provadas pelo summario e pelas justificações que instruem esta defesa. Os denunciados foram victimas de uma indecente e ignobil perseguição.

O resto do inquerito está analysado. Já demos o justo qualificativo que merecem o officio de fs. 95 a 96 v. e o officio de fs. 143.

Resta-nos, pois, em rapido exame, analiza as provas do summario de culpa.

A primeira testemunha (fs. 152 a 157) é contradictoria consigo mesma e com a testemunha Manoel Candido da Rosa, que, por estar perto do automovel, devia ter visto melhor as coisas como se passaram.

Disse a primeira testemunha que havia visto que uma das pessoas que estava no automovel, parado em frente á confeitaria Fasole, tinha o braço estendido empunhando um revólver. E estava a testemunha distante.

A testemunha Manoel Candido da Rosa, sargento de policia que effectuou a prisão, disse que não uma, mas duas pessoas que estavam no automovel, — Oreste Ristori e Passos Cunha — tinham os braços estendidos e empunhavam os... chapéus!

Qual a mais merecedora de credito? A que estava á porta da drogaria Amarante (a 1.º) ou a que estava ao lado do automovel — o sargento Rosa?

Outras, muitas outras contradicções, tornam absolutamente imprestavel o depoimento da testemunha Bento de Toledo e Silva.

Lembremos apenas neste rapido cotejo das provas, que essa testemunha disse que as pessoas que estavam no automovel davam morras ao Orfanato e ao padre Faustino, e que, reperguntada, disse que não viu os denunciados dar visos ou morras.

Lembremos que essa testemunha disse que descendo do bonde e resolvendo ir para o largo da Sé, ao chegar á rua 15 de Novembro, no encontro com o largo da Sé e a rua Direita, viu um automovel cercado pela policia, e que, reperguntada, disse que não podendo passar quando desceu do bonde, ficou á porta da drogaria Amarante e que voltando os seus olhos para o lado do largo da Sé, viu em frente á confeitaria Fasole um automovel com diversas pessoas dentro.

E, depois, nauseados, atiremo para um cesto de papeis sujos o depoimento da 1.ª testemunha. Disse, em todo caso, essa testemunha uma verdade, que as outras confirmam: na noite de 12 de março não viu nenhuma autoridade intimar o povo para dispersar-se e não sabe se os denunciados foram os autores dos tiros.

A segunda testemunha (fs. 157 v. e 159 v.), é um homem honesto, o sr. Candido de Assis Ribeiro, negociante em S. Paulo. Que disse ella?

Não viu a policia intimar o povo a dispersar-se, e que nenhuma intimação se deu em frente da sua pharmacia.

Não sabe se os denunciados commetteram qualquer crime.

Quanto aos factos narrados na denuncia é o que se aproveita e aproveita aos denunciados.

E' uma testemunha de defesa. A terceira testemunha (fs. 159 v. a 162) cujo depoimento já foi aproveitado para argumentação atrás, tambem vem provar que a policia não cumpriu o seu dever na noite de 12 de março e agiu violentamente contra o povo.

Disse essa testemunha: que pode afirmar que nem uma só vez a autoridade disse ao povo que em nome da lei o intimava a dispersar-se.

O depoimento da 4.ª testemunha, que é inyerrosimil e contradictorio, já ficou atrás analysado. Disse esta testemunha que soube ter sido encontrado em poder de Ristori um revólver com uma capsula detonada.

Essa historia policesca do revólver e da capsula detonada já foi reduzida pela certidão de fs. 186 e pelos depoimentos dos sargentos Rosa e Stave a sua proporção mesquinha de invenção e arranjo...

Em todo caso, como a mentira tem pernas curtas, essa testemunha, como as demais do summario, confessou que:

não ouviu autoridade alguma em nome da lei, intimar o povo a dispersar-se.

A 5.ª testemunha nada sabe a respeito dos factos narrados na denuncia.

O boletim que disse ter lido não é o que se acha nos autos, pois este não tem a assignatura de Joaquim Antunes.

A 6.ª testemunha — dr. João Mauricio de Sampaio Vianna — (fs. 168 a 173 v.) nada viu em relação aos factos narrados na denuncia.

Declarou: que não foram feitas intimações para dispersão na forma da lei;

que não podia afirmar que os denunciados tivessem disparado tiros em quem quer que fosse.

A setima testemunha é um reporter policial. Conta a historia do revólver encontrado em poder de Ristori com uma capsula detonada.

Historia ouvida na policia, arranjada na policia...

Depois, reperguntado, disse: que não viu nenhum dos denunciados praticar qualquer acto criminoso;

que não viu tão pouco qualquer autoridade policial, na noite de 12 de março, fazer em forma legal tres intimações ao povo afim de que o mesmo se dispersasse.

Os depoimentos da 8.ª testemunha — sargento Rosa — e da testemunha referida — sargento Stave — já foram atrás examinados.

E agora, analysada a prova do processo, só nos resta, em face della, esperar justiça, e extrair, para terminar esta defesa, na materia

### De direito

«A lei não reconhece nas autoridades policiaes o poder de impedir reuniões populares pelo só recelo, muito embora fundado, de podermos ellas degenerar em assembleias tumultuarias ou sijn-

tamentos illicitos; só attribue a taes autoridades o poder de intervir depois de já formada a reunião e de caracterizada esta pelos elementos juridicos do crime de sedição ou ajuntamento illicito.

(Acc. do Supremo Tribunal Federal de 27 de maio de 1903).

Assim, tendo o mais elevado tribunal do paiz se manifestado, na interpretação dos §§ 8.º e 9.º do art. 72 da Constituição, quem na noite de 12 de março praticou delictos não foram os denunciados, não foi o povo — foi unica e exclusivamente a policia de S. Paulo.

O comicio era convocad para o largo de S. Francisco e a policia, fechando com forças todas as embocaduras de ruas que iam ter a esse largo, impediu que o povo ali se reunisse conforme está exuberantemente provado destes autos e dos documentos que se offerece com a defesa.

Ajuntamento illicito não houve, consequentemente na noite de 12 de março, porque o povo nem sequer conseguiu chegar ao lugar designado para a reunião.

O povo tinha o direito de reunir-se na praça publica, apesar da prohibição da policia, apesar do venerando Acordão do Tribunal de Justiça do Estado, porque acima do capricho do dr. secretario da Justiça e da Segurança Publica, e do Tribunal de Justiça do Estado, estão a Constituição da Republica, que garantiu ao povo esse direito, e o Supremo Tribunal Federal, que já firmou doutrina na especie, com o Acordão de 27 de maio de 1903, e outros como se vê na Revista Juridica, vol. 19, pag. 111; O Direito, vol. 92, pag. 137.

As disposições do art. 72 § 8.º da Constituição e as do art. 123 do Código Penal, foram, na noite de 12 de março, violadas pela policia de S. Paulo, que, pela força, brutalmente, impediu o exercicio de um direito constitucional.

Não houve ajuntamento illicito naquella noite, e isto está evidentemente provado nestes autos, mas, mesmo que elle se tivesse dado, não houve por parte das autoridades cumprimento das formalidades legais, estabelecidas no art. 121 do Código Penal.

Nenhuma autoridade, dizem todas as testemunhas do summario, fez intimação ao povo em forma legal para se dissolver na noite de 12 de março.

Ora, assim sendo, cae a accusação fundada nos arts. 119 e 122 do Código Penal. Mas dando de barato que tenha havido ajuntamento illicito, onde a prova de que qualquer dos accusados praticou o crime do art. 303 do Cod. Penal?

A responsabilidade criminal é absolutamente pessoal. Onde a prova de que os denunciados feriram quem quer que seja?

Pois não está provado que todos elles estavam desarmados, e que nenhum os viu praticar qualquer delicto?

A historia do revólver já foi

desmentida, é um embuste, uma mentira.

Mas admittamos que effectivamente o revólver estivesse em poder de Ristori. Não está absolutamente provado dos autos que o revólver estava com as cinco capsulas intactas e que as balas extrahidas da coxa de Armando de Andrade são de calibre differente do do revólver e não penetram no tambor deste?

Meritissimo juiz! A nossa missão está finda. Defendemos neste processo amigos e companheiros de crenças e defendemos tambem as leis conculcadas, espezinhadadas, violadas pela policia na noite de 12 de março. Que este processo não passa de uma perseguição está absolutamente provado.

Que os factos narrados na denuncia de fls. não ficaram provados, é indiscutivel. Assim, pois, serenamente espera-se que v. eva., fazendo a costumada justiça, julgará improcedente a denuncia de fls.

JUSTIÇA! S. Paulo, 28 de abril de 1911.

Bilhetes e recados

Ang. lina — C. F. D.: Remetemos os livros pedidos. A carta não continha a quantia indicada. Havemos de avançar, apesar de tudo, ainda que, em alguns lugares, um tanto lentamente. A fazer-se a constatação citada talvez possa dar, no campo clerical, o resultado de que nos fala; entretanto, produz no nosso meio um effecto justamente opposto.

Dois Corregos — F. S. R.: Registamos o novo assignante de Ayrosa Galvão. Agradecemos. Poços de Caldas — A. F. e A. S.: Recebemos a photographia. Remetemos a medalha. Agradecemos. E. S. do Pinhal — J. F. S.: Fizemos o que nos indicou. Procure o companheiro E. Camara e responda-lhe a respeito da nossa carta.

Rio Preto — J. A. do N.: Foi attendido o seu pedido. Saudações. Jundiaby — Briso: Tomamos em consideração as tuas indicações. Escreva-nos sobre o que honver de novo.

Cravinhos — P. M.: O preço dos 50 exemplares consta do annuncio da Lanterna. O boletim custa \$3. Bafide! S. Roque — C. N.: Remetemos o livro e o recibo da assignatura paga.

Salto de Itú — Excommungado: Estamos todos bons, graças ao desejo dos padres de nos ver arruinados. Precisam de correções, por isso não são logo publicados. Saudações. Baurá — Perez-Felippe: Escrevam para o Rio pedindo as listas e o talão. Remetemos o pacote e a lista ao companheiro indicado. Escrevam. Saudações de todos.

Florianopolis — V. Farinhas: Remetemos os 300 folhetos. Saudações. Campinas — D. Garcia: O pacote foi remetido; entretanto, fizemos segunda remessa.

Ponta Grossa — P. Colli: Registamos como assignante o companheiro indicado. Taboleiro Grande — J. M. de F.: Remetemos os numeros que nos pediu.

Rio — Laercida: Recebemos sua carta. Continue. Saudações. — S. Barbosa: Recebemos o original. Obrigados. Ypiranga — C. Reina: O jornal tem sido regularmente expedido. E' bom reclamar ahi. Saúde!

Santos — A. Laureano: Remetemos os outros dois livros. S. Antonio do S. João Acima — J. M. F. Penna: Remetemos os postaes. Poços de Caldas — A. Vizotto: Enviamos o recibo do semestre pago. Saudações dos companheiros daqui.

— Não é por acaso uma tal Sisa? — perguntou Ibarra com interesse. — Foi presa pelos soldados do sr. alferes — proseguiu com certa amargura o terente-mór; — levaram-na por toda a aldeia não sei por que historias dos filhos que... não se puderam esclarecer.

— Como? — perguntou o alferes, voltando-se para o cura. — E' porventura a mãe dos seus dois sacristães?

O parochio fez com a cabeça um signal affirmativo. — Quo desapareceram, nada se averiguando a respeito delles! — acrescentou severamente o sr. Philippe, olhando para o ex-presidente, que baixou os olhos.

— Procurem essa mulher! — ordenou Chrysostomo aos criados. — Prometti trabalhar para averiguar o paradeiro dos filhos delles. — Desappareceram, dizem os senhores? — interogou o alferes. — Os seus sacristães desapareceram, sr. cura?

Este escorripichou o copo de vinho que tinha diante de si e acenou que sim com a cabeça. — Caramba, sr. cura! exclamou o alferes, sorrindo por pensar na desforra. — Desappareceram alguns pesos seus e desportou-se o meu sargento de madrugada para os procurar; desappareceram dois sacristães e V. Rev. nada diz; e o senhor, sr. Capitão... tambem o senhor...

E não concluiu a phrase, mas desatou a rir, enterrando a colher na polpa vermelha duma papaya silvestre.

O parochio, todo confuso, replicou: — E' que eu tenho que responder pelo dinheiro.

— Boa resposta, reverendo pastor de almas! — interrompeu o alferes com a bocca cheia. — Boa resposta, santo varão!

Ibarra quiz intervir, mas o padre Salvi retrucou com sorriso forçado. — E sabe o sr. alferes o que se diz do desaparecimento desses rapazes? Não? Pois pergunte-o aos seus soldados!

— Como? — exclamou aquelle perdendo a alegria.

— Diz-se que na noite do desaparecimento soaram varios tiros.

— Varios tiros? — repetiu o alferes olhando os presentes.

Estes fizeram um movimento de cabeça affirmativo.

O padre Salvi acrescentou então lentamente e com cruel zombaria: — Vamos, vejo que o senhor nem apanha os criminosos nem sabe o que fazem os de sua casa, e quer metter-se a pregador e a ensinar aos outros o seu dever.

O regresso dos criados, que não tinham podido achar a louca, fez mudar de conversa.

Terminada a refeição e em quanto se servia o chá e o café, distribuíram-se moços e valhos em varios grupos. Uns tomaram os taboleiros, outros os baralhos, e as moças, de sejas de saber e porvir, preferiram fazer perguntas á Roda da Fortuna.

Libres Penseurs qui lisez le français, abonnez-vous à

LA LIBRE PENSÉE

Revue internationale hebdomadaire paraissant dès le 1er juillet 1911 à Lausanne (Suisse) et Evian (France)

De nombreux écrivains de France, de Suisse et autres pays ont déjà promis leur collaboration, parmi lesquels: MM. Auguste Dide, Dr. A. Forel, N. Simon, Gustave Hubbard, Sébastien Faure, Dr. O. Karmin, Herriot, maire de Lyon, A. Thalams, etc.

Abonnement: Un an, fr. 7.25 six mois, fr. 3.75

Adresser toute demande: LA LIBRE PENSÉE LAUSANNE (Suisse)

NOVO FOLHETO

A confissão

Acaba de sair do prelo, sob o titulo acima e contendo 16 paginas, o primeiro folheto da serie que pretendemos editar.

E' um bom folheto para a propaganda no seo do povo.

Os amigos do interior devem adquirir-lo para fazerem delle uma larga distribuição entre os crentes. Pessoalmente ou em grupos poderão distribui-los por occasião de procissões e á porta das igrejas.

Custa \$4000 o cento e 100 avulso. Os pedidos devem vir acompanhados da respectiva importancia.

Engenho Stamato

Sem engronagem para moagem de canna com salvaguarda para evitar desastre. Privilegiado e premiado com diversas medalhas de bronze, prata e ouro. Progressivamente estão se espaalhando por este vasto paiz; já foram adquiridos por mais de 1000 fazendeiros que attestam a utilidade desta importante machina. Inventor e fabricante

RAPHAEL STAMATO

Filial, Rua da Alfandega, 194 — Rio de Janeiro.

Fundição e Mechanica, Avenida Martin Barchard, 146 — S. Paulo.

Medalhas de Ferrer

Recebemos da Europa e temos a venda uma boa quantidade de uma interessante medalha para corrente, tendo de um lado o retrato em alto relevo do grande martyr da educação racionalista e no reverso uma bella legenda.

São vendidas ao preço de \$1000 pagdano mais 200 registrada pelo correio.

Fabrica de Fumos "Braz"

FUNDADA EM 1887

Escusado é dizer-se que esta é a unica fabrica que vende sem reserva de preços. Seus productos são conhecidos em todo o Estado

Pereira & Comp.

Avenida Rangel Pestana, 66

— S. Paulo —

A LANTERNA NO RIO

é encontrada á venda nos seguintes pontos: CAFÉ CRATERIUM, largo do Rocio; Na rua Salvador de Sá, 48, esquina da rua Visconde de Sapucahy (engraxate). Na rua da Assembléa, esquina da rua do Carmo, (engraxate). RUA DO OUVIDOR, 181, agência do sr. Braz Lauria. Na rua do Senado, 61. Avenida Passos, 120 (engraxate). Rua Lavradio, 47, com o sr. Angelo Prinsi. Largo da Carioca, 2, com o sr. Leonardo Bettino. Rua da Saude, 221, com o sr. João Perrotta. Rua da Saude, 167, com o sr. Nicolau Caruso. Largo de Santo Cristo, com o sr. Antonio Fittipaldi. Estação Central, com o sr. Raphael Mauro. Largo da Lapa, 112 com o sr. Januario Cascardi. Rua 1.º de Março — Agência do sr. Mandarino. Rua Uruguaryana, 110, esquina da rua do Rosario (engraxate). Rua Marechal Floriano Peixoto, 58, (engraxate). Avenida Mem de Sá, esquina da rua Lavradio, com o sr. Caruso Compas. Avenida Central, no edificio do Lloyd (engraxate). Rua Souza Franco, 68, com o sr. Sperduto — V. Izabel. Largo do Machado, com o vendedor do ponto dos bondes. Largo dos Leões, com o sr. Natan Carelli.

Benjamin Mota

ADVOGADO

E' encontrado no seu escritorio das 11 horas da manhã ás 3 1/2 horas da tarde

Rua do Commercio, 37 — Sala n. 8

SÃO PAULO

Ribeirão Preto

Na Livraria Selles á rua Amador B enro, 41 e 43, vende-se A Lanterna a 200 réis o numero avulso

A' venda nesta redacção

Numero especial dedicado aos acontecimentos de Espanha e a obra de Ferrer.

Publicação editada pela Commissão contra a reacção hespanhola no Rio de Janeiro.

A Lanterna no Interior

A Lanterna, além de ser vendida avulsamente em quasi o todo interior do Estado, é encontrada tambem á venda nas seguintes agencias: Em Ribeirão Preto, na agencia do sr. José Selles, rua Amador Bueno, 41 e 43. Em Campinas, em casa do sr. Antonio Albino Junior. Em Santos, na agencia do sr. Paiva Magalhães, rua Santo Antonio. Em Mogy das Cruzes, na agencia do sr. Antonio Costa. Limeira, com o sr. José D'Urso. Juiz de Fora, com o sr. Thomas R. dos Santos, rua Silva Jardim, 4 — A. Florianopolis, com o sr. Valentin Farinhas, rua Republica, 4. Em S. Roque, á rua Dr. Estevans, 22 vende-se a Lanterna a 200 rs.

A LANTERNA

E' vendida, ao preço de 100 réis, nos seguintes pontos: SALÃO MONTEIRO — Avenida Rangel Pestana, 140. VENTURA SIERRA, rua Conselheiro Ramalho, 166. AGENCIA DE JORNALS DO SR. ANTONIO SCAFFO, rua 15 de Novembro, 37. Na rua S. Caetano, 310. Lapa, com o sr. Miguel D'Angelo

A repentina chegada de quatro guardas civis e um sargento, todos de carabina e baioneta calada, perturbou a alegria e levou o espanto á roda das mulheres.

— Todos quietos! gritou o sargento. — Quem se mover, leva um tiro!

Apesar desta brutal fanfarronada Ibarra levantou-se e aproximou-se. — Que deseja o senhor? — perguntou.

— Que nos entregue immediatamente um criminoso chamado Elias, que lhes servia de piloto esta manhã — respondeu o sargento em tom de ameaça.

— Um criminoso? O piloto? O senhor deve estar equivocado! — redarguiu Ibarra.

— Não, senhor! Esse Elias é accusado de ter posto as mãos sobre um sacerdote.

— Ah! e é o piloto? — Elle mesmo: o senhor admitte em suas festas gente de má fama, sr. Ibarra.

Este olhou-o dos pés á cabeça e replicou-lhe com soberano desprezo: — Não tenho que lhe dar conta dos meus actos! Em nossas festas todos são bem recebidos, e o senhor mesmo, se tivesse vindo, teria encontrado lugar á mesa, como o seu confrade, que ainda ha um instante se achava entre nós.

E dito isto voltou-lhe as costas. O sargento mordeu os bigodes, e considerando que era a parte mais debil, ordenou que procurassem entre as arvores o piloto, enjos

FOLHETIM DA LANTERNA

(15) JOSÉ RIZAL

Noli me tangere

(O Paiz dos frades)

Romance tagalo de 1886

(Especialmente traduzido para A Lanterna)

XIV

NO BOSQUE

Nisto appareceu uma mulher, pallida, traca, vestida miseravelmente; ninguém a ovirva aproximarse, pois caminhava tão silenciosamente que de noite a teriam tomado por um fantasma.

— Dêem de comer a essa mulher! — diziam as velhas. — Pst! Venha cá!

Mas ella, sem prestar attenção, acercou-se da mesa onde, estava o frade; este voltou a cara reconhecendo-a e deixou cair a faca da mão.

— Dêem de comer a essa mulher! — ordenou Ibarra.

— A noite é escura e desapparecem as criancas! — murmurou a mendiga.

Mas á vista do alferes, que lhe dirigiu a palavra, a mulher assustou-se e fugiu por entre as arvores.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

A VESPERA DA FESTA

Estamos á dor de novembro, vespéra da festa de San Diego.

Em toda a povoação reina uma actividade extraordinaria; as janellas cobrem-se de bandeiras e damascos de varias cores; resoaem no espaço detonações e musicas.

As dalagas dispõem diversos doces de frutas do paiz em composturas de crystal, sobre mesinhas cobertas com alvas toalhas bordadas.

(Continúa)

mem proseguiu tranquillo no seu caminho, sem fazer caso das cinco balas que do charco, uma atrás da outra, lhe enviou o alferes, cego de furia e de lodo. Como o homem era para elle inteiramente desconhecido, suppoz-se que seria o celebre Elias, chegado á provincia alguns mezes antes, sem se saber de onde, e que se deu a conhecer aos guardas civis de algumas aldeias por proezas semelhantes.

— E' um tullista? — perguntou Victoria estremeecendo.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

A VESPERA DA FESTA

Estamos á dor de novembro, vespéra da festa de San Diego.

Em toda a povoação reina uma actividade extraordinaria; as janellas cobrem-se de bandeiras e damascos de varias cores; resoaem no

espaço detonações e musicas.

As dalagas dispõem diversos doces de frutas do paiz em composturas de crystal, sobre mesinhas cobertas com alvas toalhas bordadas.

(Continúa)

mem proseguiu tranquillo no seu caminho, sem fazer caso das cinco balas que do charco, uma atrás da outra, lhe enviou o alferes, cego de furia e de lodo. Como o homem era para elle inteiramente desconhecido, suppoz-se que seria o celebre Elias, chegado á provincia alguns mezes antes, sem se saber de onde, e que se deu a conhecer aos guardas civis de algumas aldeias por proezas semelhantes.

— E' um tullista? — perguntou Victoria estremeecendo.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

A VESPERA DA FESTA

Estamos á dor de novembro, vespéra da festa de San Diego.

Em toda a povoação reina uma actividade extraordinaria; as janellas cobrem-se de bandeiras e damascos de varias cores; resoaem no

espaço detonações e musicas.

As dalagas dispõem diversos doces de frutas do paiz em composturas de crystal, sobre mesinhas cobertas com alvas toalhas bordadas.

(Continúa)

mem proseguiu tranquillo no seu caminho, sem fazer caso das cinco balas que do charco, uma atrás da outra, lhe enviou o alferes, cego de furia e de lodo. Como o homem era para elle inteiramente desconhecido, suppoz-se que seria o celebre Elias, chegado á provincia alguns mezes antes, sem se saber de onde, e que se deu a conhecer aos guardas civis de algumas aldeias por proezas semelhantes.

— E' um tullista? — perguntou Victoria estremeecendo.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

A VESPERA DA FESTA

Estamos á dor de novembro, vespéra da festa de San Diego.

Em toda a povoação reina uma actividade extraordinaria; as janellas cobrem-se de bandeiras e damascos de varias cores; resoaem no

espaço detonações e musicas.

As dalagas dispõem diversos doces de frutas do paiz em composturas de crystal, sobre mesinhas cobertas com alvas toalhas bordadas.

(Continúa)

mem proseguiu tranquillo no seu caminho, sem fazer caso das cinco balas que do charco, uma atrás da outra, lhe enviou o alferes, cego de furia e de lodo. Como o homem era para elle inteiramente desconhecido, suppoz-se que seria o celebre Elias, chegado á provincia alguns mezes antes, sem se saber de onde, e que se deu a conhecer aos guardas civis de algumas aldeias por proezas semelhantes.

— E' um tullista? — perguntou Victoria estremeecendo.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

A VESPERA DA FESTA

Estamos á dor de novembro, vespéra da festa de San Diego.

Em toda a povoação reina uma actividade extraordinaria; as janellas cobrem-se de bandeiras e damascos de varias cores; resoaem no

espaço detonações e musicas.

As dalagas dispõem diversos doces de frutas do paiz em composturas de crystal, sobre mesinhas cobertas com alvas toalhas bordadas.

(Continúa)

mem proseguiu tranquillo no seu caminho, sem fazer caso das cinco balas que do charco, uma atrás da outra, lhe enviou o alferes, cego de furia e de lodo. Como o homem era para elle inteiramente desconhecido, suppoz-se que seria o celebre Elias, chegado á provincia alguns mezes antes, sem se saber de onde, e que se deu a conhecer aos guardas civis de algumas aldeias por proezas semelhantes.

— E' um tullista? — perguntou Victoria estremeecendo.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

A VESPERA DA FESTA

Estamos á dor de novembro, vespéra da festa de San Diego.

Em toda a povoação reina uma actividade extraordinaria; as janellas cobrem-se de bandeiras e damascos de varias cores; resoaem no

espaço detonações e musicas.

As dalagas dispõem diversos doces de frutas do paiz em composturas de crystal, sobre mesinhas cobertas com alvas toalhas bordadas.

(Continúa)

mem proseguiu tranquillo no seu caminho, sem fazer caso das cinco balas que do charco, uma atrás da outra, lhe enviou o alferes, cego de furia e de lodo. Como o homem era para elle inteiramente desconhecido, suppoz-se que seria o celebre Elias, chegado á provincia alguns mezes antes, sem se saber de onde, e que se deu a conhecer aos guardas civis de algumas aldeias por proezas semelhantes.

— E' um tullista? — perguntou Victoria estremeecendo.

— Não creio, porque dizem que uma vez se batem com os tullismes, ao quererem estes saquear uma casa.

— Não tem cara de malteiro! — ajuntou Sinang.

— Não; o que elle tem é um olhar muito triste: não o vi sorrir durante toda a manhã — disse Maria Clara pensativa.

Assim se passou a tarde até que chegou a hora de regressar á aldeia.

XV

</